



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO N.º 018 /25

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2022.00098911-64

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 302/2023

**TERMO DE CONTRATO:** 013/2024

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **BORTOLOTTO FRETAMENTO LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.697.251/0001-84, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrita estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. As partes atribuem a este Contrato o valor reajustado em 4,73% de R\$ 17.330.684,80 (dezessete milhões, trezentos e trinta mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 13446372.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

*P. GM*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

---

## QUARTA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 433.267,12 (quatrocentos e trinta e tres mil, duzentos e sessenta e sete reais e doze centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do aditamento, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 23 de janeiro de 2025

  
JOSE TADEU JORGE  
Secretário Municipal de Educação

  
BORTOLOTTO FRETAMENTO LTDA. – EPP

Representante Legal:  
CPF nº

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

---

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº:** PMC.2022.00098911-64

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 302/2023

**CONTRATANTE:** Município de Campinas

**CONTRATADA:** BORTOLOTTO FRETAMENTO LTDA. – EPP

**TERMO DE CONTRATO:** 013/2024

**TERMO DE ADITAMENTO:** 018 /2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Saadi

Cargo: Prefeito

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA

## DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

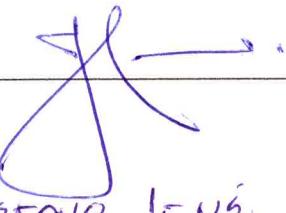
## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

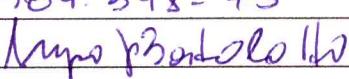
Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: Sérgio Gustavo Léni, Boatoló H.

Cargo: Socio | Assm

CPF: 322.984.348-75

Assinatura: 

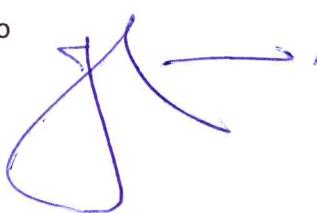
## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Pelo contratante:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15



## FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Jessica Rodrigues de Lima

Cargo: Chefe de Setor